



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

O Vereador que abaixo subscreve vem REQUERER a formação da **FRENTE PARLAMENTAR DO LIVRO, DA LEITURA E DA ESCRITA** no âmbito deste Legislativo, nos termos do artigo 237-A do Regimento Interno da Câmara.

### JUSTIFICATIVA

A luta pela democratização do acesso à leitura no âmbito legislativo começou em 2009 com a implementação da Frente Parlamentar de Incentivo à Leitura. A iniciativa começou com parcerias importantes, como por exemplo a Câmara Riograndense do Livro.

Sendo assim, a criação da presente Frente visa dar continuidade no trabalho que já vinha sendo desempenhado, tendo como compromisso atuar em conjunto com as organizações sociais e entidades representativas pela garantia da democratização do acesso ao livro, à leitura e a escrita, bem como o fortalecimento do sistema de bibliotecas públicas, escolares e comunitárias.

Através da última Pesquisa por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD) divulgada pelo IBGE em 2019, a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais no Brasil ficou em 6,6%, o que corresponde a 11 milhões de pessoas que não sabem ler ou escrever. Em relação ao ano de 2018, que eram 38 milhões de analfabetos, o país reduziu esse índice, mas ainda não alcançou a meta do Plano Nacional de Educação para 2015, que seria baixar para 6,5%, com o intuito de erradicar o analfabetismo até 2024.

Ainda, segundo a pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, do Instituto Pró-Livro de 2019, o número de pessoas consideradas leitoras pela pesquisa diminuiu de 104,7 milhões em 2015 para 100,1 milhões em 2019. Ou seja, o país perdeu 4,6 milhões de leitores entre 2015 e 2019, demonstrando ainda que 48% da população não é leitora.

Diante deste cenário, a importância da Frente será para discutir e batalhar em defesa da valorização e investimento nos espaços bibliotecários, como também ser um espaço de reflexão para ampliar às políticas públicas de incentivo ao livro, a leitura e a escrita, tendo como objetivo diminuir os índices de alfabetização e de leitores na sociedade.

Além disso, a Frente pretende debater e exigir a implementação da Lei n. 12.244/2010, que obriga a instalação de bibliotecas em todas as escolas até 2020. Sendo assim, é necessário que as bibliotecas possuam infraestrutura e profissionais para exercer seu trabalho, sem contar que esses espaços são fundamentais para aumentar o índice de leitores na sociedade. Nesse ponto, a Frente irá debater a respeito da criação de concurso público, uma vez que há vagas de bibliotecárias a serem preenchidas na rede municipal.

A iniciativa da continuação da Frente pretende acompanhar e pressionar pela implementação do Plano Municipal do Livro e da Leitura quanto a liberação de recursos pelo poder público. Nesse sentido, é fundamental implementar programas importantes como a campanha do “Livro Importa” organizada por membros do Conselho Municipal do Livro e da Leitura, entidades e ativistas do livro e da leitura, como também o projeto “Adote um Escritor” desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e a Câmara Riograndense do Livro em parceria com as escolas municipais.

Portanto, a criação desta Frente Parlamentar visa acompanhar a política municipal, incentivar os projetos e programas que lutam pela democratização ao acesso ao livro, à leitura e a escrita, exigir a valorização e investimento das bibliotecas públicas, escolares e comunitárias, debater a respeito das pequenas editoras, bem como defender a aprovação de medidas legislativas direcionadas à área da leitura e à produção de obras literárias.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 26/01/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 04/02/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 04/02/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 04/02/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 05/02/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 05/02/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0201388** e o código CRC **DF3B9002**.